

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 03 de 2016.

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Célio José Bernardino, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, neste ato simplesmente denominado **CITMAR**; e, de outro lado, na qualidade de contratado, a empresa **ARMAZENA BEM ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.800.640/0001-25, com sede à Rua Otávio Muller, n. 411, Bairro Carvalho, em Itajaí/SC, CEP 88307-610, neste ato representada por seus sócios Sr. Ricardo Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob n. 850.760.589-34, portador da Carteira de Identidade n. 4/R – 3.053.248 – SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 2.870, n. 188, apto. 602, Bairro Centro, em Balneário Camboriú/SC e a Sra. Denise da Costa Leoni, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 521.893.099-72, portadora da Carteira de Identidade n. 4/R – 1.502.356 – SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Carlos Santana, n. 124, Bairro Vila Operária, em Itajaí/SC, neste ato denominado de **CONTRATADO**. E, assim sendo, firmado presente Termo Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Pelo presente Termo aditivo fica reajustado o valor do Contrato nº 03/2016 para o valor de R\$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensais por box, com capacidade para até 1.152 (um mil cento e cinquenta e duas) caixas de arquivo padrão.

Parágrafo Primeiro – Fica reajustado, também, o valor para a coleta e entrega das caixas de arquivo, no montante de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) para cada 10 (dez) caixas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 03/2016, passando a vigorar de 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 30 de maio de 2017.

Célio José Bernardino
Diretor Executivo do **CITMAR**
Contratante

Armazena Bem – Armaz. de Docum. Ltda. ME
Denise da Costa Leoni
Contratado

Testemunhas:

Vivian Mengarda Floriani
CPF: 899.260.569-20

Djonatan Batista de Lima
CPF: 084.046.609-99

De acordo com os termos do contrato:

Dr. Henry Rossdeutscher
Advogado – OAB/SC 15.289